DECRETO Nº 2.594/93, DE 1º DE ABRIL DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo , usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B , da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-1.162.500.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação a baixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e dependências
03. Administração e Planejamento
0307. Administração
0307020. Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000. Manutenção da unidade
3.1.3.2.00.0000. Outros serviços e encargos.....CR$-1.125.000.000,00

2. Executivo
2.6. Educação Física e desporto
08. Educação e Cultura
0846. Educação Física e desporto
0846228. Parques Recreativos e Desportivos
08462282.001000. Manutenção da unidade
3.1.3.2.00.0000. Outros serviços e encargos.....CR$-...37.500.000,00
Total.....CR$-1.162.500.000,00

DECRETO Nº 2.594/93-Cont. 2.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 1º de abril de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na dat a supra.

ass.- Dr. Miguel Pérez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -